

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20669/2025

Assunto: dispensa de licitação (baixo valor – art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021) – objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO A 60 (SESSENTA) CONVIDADOS DO EVENTO DE APRESENTAÇÃO DE TERRENOS MUNICIPAIS, QUE OCORRERÁ EM 11 DE JULHO DE 2025 NA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE.

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o processado nos autos 20669/2025, e dispensados o Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 6º, § 3º do Decreto Municipal 36.096/2024, e considerando que a presente contratação é de baixa complexidade e, portanto, a documentação de habilitação foi dispensada conforme artigo 6º, § 2º, inciso III do Decreto Municipal 36.096/2024, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2021, decido pela dispensa de licitação (por baixo valor) relativamente ao objeto visado (SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO A 60 (SESSENTA) CONVIDADOS DO EVENTO DE APRESENTAÇÃO DE TERRENOS MUNICIPAIS, QUE OCORRERÁ EM 11 DE JULHO DE 2025 NA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE), para contratar:

**YOKO SONIA MOTOBU WAKATE – CNPJ 09.201.469/0001-63.**

Publique-se.

Presidente Prudente, em 10 de julho de 2025.

**JOSÉ PASCOAL VERNILO**  
Diretor-Presidente da Fundepi